



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

CRC - REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

A Prefeitura do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito o Sr. **URBANO JOSÉ DALCANALE**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na forma do Artigo 34 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, e em virtude da realização frequente de licitações, que encontram-se abertas, a partir do dia 20 de Janeiro do corrente ano, para atualização dos registros já existentes e para o ingresso de novos interessados no **Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços** do Município de Agrolândia/SC.

Conforme segue:

1 – Do Cadastro de Fornecedores:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2 - Da Habilitação e Inscrição:

O Interessado deverá encaminhar-se ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia/SC, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

- Pessoas Jurídicas:

- * **Prova de inscrição no Cadastro Nacional** de Pessoa Jurídica (CNPJ) - (internet).
- * Cópia do **Contrato Social** da empresa e alterações - (autenticados).
- * **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, nº 109 – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212
www.agrolandia.sc.gov.br



- * **Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União.** A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;
- * **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade no corpo da certidão;
- * **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade no corpo da certidão;
- * **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS** – (internet).
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- * **Certidão de registro da Empresa** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);
- * **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- * **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).

Local e Data.

Nome da Empresa
CNPJ

Nome e Assinatura do representante legal da Empresa

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, nº 109 – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212
www.agrolandia.sc.gov.br



***Dados Bancários** (Banco, conta, agência, etc.) Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato etc.... (Preencher Formulário anexo I).

* A Vigência da CRC (Certidão de Registro Cadastral) será de 12 meses a contar da data de sua emissão.


3 - Das Disposições Finais:

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital. Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Agrolândia/SC, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações serão fornecidas pelo setor de Licitações na Prefeitura, à Rua dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia - SC, no horário normal de expediente.

Agrolândia, 20 de Janeiro de 2020.


URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, nº 109 – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212
www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO I

Requerimento de Inscrição/Renovação no Cadastro de Fornecedores do Município de AGROLÂNDIA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: () Comércio () Indústria () Prestação de serviços e obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta:
Representante Legal/Nome Completo:

Vem requerer o que segue:

- () inscrição no Cadastro de fornecedores deste Município.
() renovação no Cadastro de fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior sob nº _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de Inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Nesses termos, pede deferimento.

____/____/____

Assinatura representante legal